

# PREÇO REFERENCIAL



**Pregão Presencial nº 56/2021**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL”**.

**2. DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A presente licitação visa a contratação de serviços para realizar o transporte dos alunos. Ressaltando que este ente dispõe de frota própria, entretanto é insuficiente para atender a demanda, tornando indispensável a terceirização dos serviços supracitados. Os veículos obrigatoriamente devem atender as normas exigidas neste edital, bem como estar rigorosamente em dia com a legislação e documentação vigente. A empresa contratada deve dispor de motorista com habilitação conforme categoria exigida e cursos determinados para a realização do transporte escolar.

**3. VALORES REFERENCIAS DE MERCADO**

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	27285	"Linha: Assentamento Rodeio I / Rodeio II/ Chácara do Jefinho perto da barragem; Período: matutino/vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Trajeto: 30km Quilometragem a percorrer: 90 km diários (ida e volta)	9.000,00	SV	4,79	43.110,00
2	27286	"Linha: Barreiro Período: matutino / vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 9 lugares Trajeto: 17,5 km Quilometragem a percorrer: 70 km diários (ida e volta)"	7.000,00	SV	4,79	33.530,00
3	27282	Linha: Caldas1/ Caldas 2/ Fazenda Desck/ Fazenda Sebastião Campos/ Linha Capoteiro/Escola João José Ribeiro; Período: matutino Lotação mínimo passageiro veículo: 09 lugares Trajeto: 17km Quilometragem a percorrer: 34 km diários (ida e volta)	3.400,00	SV	4,79	16.286,00
4	27280	Linha: Comunidade Nova Iguaçu/Chácara dos Valduga/ Fazenda/Santa Luzia Período: vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 9 lugares Trajeto: 23km Quilometragem a percorrer: 46 km diários (ida e volta)	4.600,00	SV	4,79	22.034,00
5	27293	Linha: Paineira Carvoeira/Estrada Do Meio/Volta Paulo Sergio/até as Escolas; Período: matutino/vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 45 lugares Trajeto: 28km Quilometragem a percorrer: 112 diários (ida e volta)	11.200,00	SV	5,50	61.600,00
6	27291	Linha: Portão Ferro/Amadocil/Escola José de Araújo até fazenda do Ênio Período: vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Trajeto: 6,5km Quilometragem a percorrer: 13	1.300,00	SV	4,79	6.227,00



		km diários (ida e volta)				
7	27284	Linha: Rio Verde; Período: matutino Lotação mínimo passageiro veículo: 9 lugares Trajeto: 9km Quilometragem a percorrer: 18 km diários (ida e volta)	1.800,00	SV	4,79	8.622,00
8	27281	Linha: São Francisco /Comunidade Pato Branco até Santa Luzia; Período: matutino/vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Trajeto: 14,5 km Quilometragem a percorrer: 58 Km diários (ida e volta)	5.800,00	SV	4,79	27.782,00
9	27295	Linha: São Jose Casa Da Preta/Angélica até a Copel; Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Trajeto: 22km Quilometragem a percorrer: 44 km diários (ida e volta)	4.400,00	SV	4,79	21.076,00
10	27294	Linha: São Jose Casa Da Preta/Fatima/Sede de São Jose/Faz. Ciro/ Professor. Hélio /Copel; Período: matutino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Trajeto: 27km Quilometragem a percorrer: 54 km diários (ida e volta)	5.400,00	SV	4,79	25.866,00
11	27279	Linha: Comunidade Nova Iguaçu/Chácara dos Valduga/ Fazenda/Santa Luzia; Período: matutino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Trajeto: 23km Quilometragem a percorrer: 46 km diários (ida e volta)	4.600,00	SV	4,79	22.034,00
<b>TOTAL</b>						<b>288.167,00</b>

**3.2.** O valor máximo da licitação fica fixado em **R\$ 288.167,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais)**, e o valor máximo de cada item constante na planilha do item 3.1.

**3.4.** O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**3.4.1.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.4.2.** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

**3.4.3.** De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

##### **4.1. Dos cuidados e protocolo pandemia da COVID-19.**

- a) Aferição de temperatura individual dos ocupantes com termômetro digital infravermelho, sem contato, de cada aluno do embarque;
- b) Sanitização do veículo a cada desembarque.
- c) Disponibilização de álcool em gel 70%;
- d) Demarcação e sinalização do veículo para que os ocupantes mantenham o distanciamento social.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**5.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.